



Assembleia Municipal da Covilhã

EDITAL N.º 14/2019

--- DR. JOÃO JOSÉ CASTELEIRO ALVES, Presidente da Assembleia Municipal da Covilhã. -----

--- **FAZ PÚBLICO** que, em cumprimento e para os efeitos consignados no n.º 1 do artigo 56.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a **ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA COVILHÃ**, reunida em **Sessão Ordinária**, no dia **25 de Novembro de 2019**, deliberou:

1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

- APROVAR UM VOTO LOUVOR AO ESCRITOR COVILHANENSE JOÃO MORGADO PELA OBTENÇÃO DO PRÉMIO LITERÁRIO FERREIRA DE CASTRO NA CATEGORIA DE FICÇÃO NARRATIVA 2019;
- APROVAR UM VOTO DE LOUVOR A VASCO FERRINHO LOPES PELA ATRIBUIÇÃO DO PRÉMIO PARA MELHOR TESE DE Mestrado atribuído pela Associação Portuguesa de Reconhecimento de Padrões em 2019;
- APROVAR UM VOTO DE LOUVOR AO MAESTRO LUÍS CIPRIANO E AO CORO MISTO DA BEIRA INTERIOR PELA ATRIBUIÇÃO DE VÁRIOS PRÉMIOS NO ÂMBITO DE ADRIATIC PERAL CHOIR COMPETITION & FESTIVAL (CROÁCIA);
- APROVAR UMA MOÇÃO PELA ELIMINAÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES;
- REJEITAR A MOÇÃO PARA A CRIAÇÃO DE UMA COMISSÃO PLURIPARTIDÁRIA COM A MISSÃO DE PROPOR À CÂMARA DA COVILHÃ ESTRATÉGIAS E PROCEDIMENTOS DE FORMA A CAPACITAR O CONCELHO NO ACOMPANHAMENTO DE UMA POPULAÇÃO MAIS IDOSA E COM MAIS DIFICULDADES MOTORAS, COGNITIVAS E SOCIAIS;
- APROVAR A PROPOSTA DE REALIZAÇÃO DE UMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA TEMÁTICA, PARA DEFINIR ESTRATÉGIAS E PROCEDIMENTOS DE FORMA A CAPACITAR O CONCELHO NO ACOMPANHAMENTO DE UMA POPULAÇÃO MAIS IDOSA E COM MAIS DIFICULDADES MOTORAS, COGNITIVAS E SOCIAIS.

2. PERÍODO DA ORDEM DO DIA

- APROVAR A PROPOSTA DE ORÇAMENTO PARA 2020, GRANDES OPÇÕES DO PLANO, PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO, PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS, MAPA DE PESSOAL, ATUALIZAÇÃO DA TABELA DE TAXAS, COMPENSAÇÕES E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO E AUTORIZAÇÃO PRÉVIA NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS;
- APROVAR A 1.ª REVISÃO ORÇAMENTAL DA RECEITA;
- AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO A CURTO PRAZO PARA O ANO 2020 E HOMOLOGAR A ATA/RELATÓRIO;
- APROVAR A NOMEAÇÃO DE JÚRI PARA PROCEDIMENTOS CONCURSAIS PARA PROVIMENTO DE CARGOS DIRIGENTES;
- FIXAR O VALOR DA TAXA DO IMI - IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART.º 112 DO CIMI, PARA O ANO 2020:
 - PRÉDIOS RÚSTICOS - 0,80%
 - PRÉDIOS URBANOS - 0,37%

AO ABRIGO DO DISPOSTO NO N.º 3, DO ART.º 112 DO CIMI, QUE AS TAXAS SEJAM ELEVADAS AO TRIPLO NOS CASOS DE:

- PRÉDIOS URBANOS DEVOLUTOS HÁ MAIS DE UM ANO, OU PRÉDIOS EM RUÍNAS, COMO TAL DEFINIDOS EM DIPLOMA PRÓPRIO.

CONSIDERANDO-SE EM RUÍNA O EDÍFICIO QUE DESMORONOU, OU FOI DEMOLIDO, NO TODO OU EM PARTE E QUE MANTÉM TOTAL OU PARCIALMENTE AS FACHADAS EXTERIORES E/ OU PAREDES RESISTENTES (MESTRAS), NO QUAL SE TORNOU IMPOSSÍVEL A UTILIZAÇÃO PARA O FIM A QUE SE DESTINAVA E CUJA REPARAÇÃO/ RECONSTITUIÇÃO APENAS É POSSÍVEL POR VIA DE RECONSTRUÇÃO (DEVERÁ CONSIDERAR-SE A DEFINIÇÃO DE RECONSTRUÇÃO CONSTANTE DO RJUE, NA REDAÇÃO EM VIGOR À DATA DA APLICAÇÃO NO CONCELHO);

PRÉDIOS URBANOS PARCIALMENTE DEVOLUTOS, INCIDINDO O AGRAVAMENTO DA TAXA, NO CASO DOS PRÉDIOS NÃO CONSTITUÍDOS EM PROPRIEDADE HORIZONTAL, APENAS SOBRE A PARTE DO VALOR PATRIMONIAL TRIBUTÁRIO CORRESPONDENTE ÀS PARTES DEVOLUTAS;

AO ABRIGO DO DISPOSTO NO N.º 8, DO ART.º 112 DO CIMI, QUE A TAXA APLICÁVEL A PRÉDIOS URBANOS DEGRADADOS, CONSIDERANDO-SE COMO TAIS OS QUE, FACE AO SEU ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NÃO CUMPRAM SATISFATORIAMENTE A SUA FUNÇÃO OU FAÇAM PERIGAR A SEGURANÇA DE PESSOAS E BENS, SEJA MAJORADA EM 30%;

AO ABRIGO DO DISPOSTO NO N.º 9, DO ART.º 112 DO CIMI, MAJORAR AO DOBRO A TAXA APLICÁVEL AOS PRÉDIOS RÚSTICOS COM ÁREAS FLORESTAIS QUE SE ENCONTREM EM SITUAÇÃO DE ABANDONO, NÃO PODENDO DA APLICAÇÃO DESTA MAJORAÇÃO RESULTAR UMA COLETA DE IMPOSTO INFERIOR A 20€ POR CADA PRÉDIO ABRANGIDO;

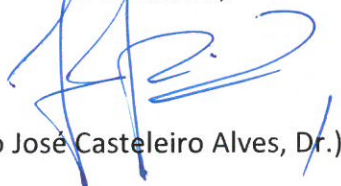
REDUÇÃO FIXA, AOS PRÉDIOS URBANOS DE SUJEITOS PASSIVOS COM DEPENDENTES A CARGO, AO ABRIGO DO DISPOSTO DO ARTIGO 112.º-A DO CIMI, NOS SEGUINTE TERMOS:

- 1 DEPENDENTE A CARGO - 20€;
 - 2 DEPENDENTES A CARGO - 40€;
 - 3 OU MAIS DEPENDENTES A CARGO - 70€.
- APROVAR A FIXAÇÃO DO VALOR DA TAXA DA DERRAMA PARA O ANO 2019 EM 1,30% E PARA OS SUJEITOS PASSIVOS COM UM VOLUME DE NEGÓCIOS QUE NO ANO ANTERIOR NÃO ULTRAPASSE OS 150.000,00€ EM 0,10%;
 - APROVAR A FIXAÇÃO DO VALOR DA TAXA DA PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS AOS RENDIMENTOS AUFERIDOS EM 2020, EM 5%;
 - AUTORIZAR A CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DA COVILHÃ E A UNIÃO DE FREGUESIAS DE BARCO E COUTADA;
 - AUTORIZAR A CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CONTRATOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DA COVILHÃ E A JUNTA DE FREGUESIA DE S. JORGE DA BEIRA;
 - DECLARAR DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL OU INTERESSE ECONÓMICO O PROCESSO N.º 25/00 – GRUPO DESPORTIVO DA MATA;
 - DECLARAR DE INTERESSE MUNICIPAL O PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DO TROÇO DO CAMINHO PÚBLICO DE LIGAÇÃO ENTRE A ESTRADA NACIONAL EN339 E O "ALTO DOS LIVROS";
 - APROVAR A DELIMITAÇÃO DA ARU – CENTRO URBANO DE VILA DO CARVALHO;
 - APROVAR A VERSÃO FINAL DO RELATÓRIO SOBRE O ESTADO DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO DA COVILHÃ – REOT COVILHÃ 2019.

--- Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital que vai ser afixado no átrio do Edifício dos Paços do Concelho e Sedes de Junta de Freguesia. -----

Covilhã, 26 de Novembro de 2019

O Presidente,



(João José Casteleiro Alves, Dr.)